



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## EMENDA SUPRESSIVA E ADITIVA

### EMENDA SUPRESSIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº102/09

**AUTORIA DO PROJETO** – Vereador José Airton de Araújo (DECO)

**ASSUNTO DO PROJETO** - Dispõe sobre a troca dos vales transportes vendido aos usuários do Transporte Coletivo do Município, como especifica e dá outras providências.

### TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera a redação do PÁRAGRAFO ÚNICO do Artigo 1º e acrescenta incisos **a**, **b**, e **c** no mesmo artigo como segue:

Art. 1º - .....

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os passes poderão ser trocados da seguinte forma:

- a) – Até 10 (dez) passes, somente uma vez por mês, com identificação pessoal e os passes a serem trocados terão que ser do mês anterior.
- b) – De 10 (dez) a 40 (quarenta) passes, somente uma vez por mês, poderá ser feita a troca, com apresentação do holerite ou recibo de compra, no terminal ou na empresa, também tendo que ser passes do mês anterior.
- c) – Acima de 41 (quarenta e um) passes, somente uma vez por mês, poderá ser trocado com o recibo de compra da empresa Viação Apucarana Ltda – VAL, e ser trocado somente na empresa concessionária, com validade para troca somente os passes do mês anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2009.

  
José Airton de Araújo (DECO)  
VEREADOR

RELINADA  
DE PASTA  
PEDINDO  
DO AUTOR.

15-06-09.